

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 06 de março de 2019

Ano XIV | Edição nº 1262

Página 1 de 38

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de registro de preço	4
Secretaria de Assistência Social	9
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)	10
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Superintendência de Água e Esgoto	13
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Extrato	14
Aviso de Licitação	14
Notificações	15

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.510, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DO CARGO EM COMISSÃO DE CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício nº 0146, de 12 de fevereiro de 2.019, da Guarda Civil Municipal.

Considerando que o funcionário Agnaldo Aparecido Trovo, RG nº 21.577.472, que ocupa o cargo, em comissão, de Corregedor da Guarda Civil Municipal, está em licença saúde, conforme protocolo nº 7738, de 26 de fevereiro de 2.019.

Coloca, em observância à legislação vigente, o funcionário **VANDERLEI ROBERTO CALDERAN**, RG nº 22.072.306, para, sem prejuízo de seus vencimento e demais vantagens, **EM SUBSTITUIÇÃO** ao titular **a partir de 07 de fevereiro de 2.019, até perdurar o afastamento do titular**, pelas funções do cargo, em comissão, de **Corregedor da Guarda Civil**.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 28
DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA E CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO 1, CENTRAL DE ATENDIMENTO 2(INCLUINDO REFEITÓRIO), INFORMÁTICA, CADASTRO TÉCNICO E DIVISÃO DE RECEITA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDS – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE-SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/03/2019 ÀS 09:00 HORAS.

PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 01 de março de 2019.

Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por EDSON LUIZ TROVÓ, brasileiro, empresário, portador do RG nº 23.421.898-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.346.508-35, residente e domiciliado à Rua Professora Julieta Luis Jorge, nº 52, Parque Residencial Eliseu Rigoldi, CEP 15830-000, na Cidade de Pindorama - SP, denominada CONTRATADA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 82/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DE EXECUÇÃO FISCAL por mais 02 (dois) meses, a partir de 09/04/2019, para que não haja interrupção ou prejuízo nos trabalhos até o início da prestação de serviços pela nova empresa vencedora do certame, conforme as informações constantes no processo administrativo nº 2018/9/32433.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO N.º 27/2015

ADITAMENTO N.º 05.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, junto à a SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, representada por CHRISTIANE PERRI VALENTIM, decide aditar o prazo contratual do Contrato celebrado com a empresa INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.212.332/0001-41, com sede à Rua Chile, nº 250, Vila Juca Pedro, CEP 15800-430, na



Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/40849	
FLS.	RUBRICA L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO N.º 2018/11/40849

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA A PREMIAÇÃO DOS DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO AUDESP 2019000000082

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, representada por **MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.401.533 e inscrita no CPF sob o nº 066.497.018-40, residente e domiciliada à Rua Sidnei Eduardo Pinfildi, nº 273, Vivenda Sete de Setembro, na cidade de Catanduva - SP e as empresas **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.868.882/0001-01, com endereço à Rodovia Geraldo Scavone, nº2080, sala 1, Jardim Califórnia, Cep 12.305-490, na cidade de Jacareí/SP, representada por **RODRIGO TOLOSA RICO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 23.572.590-0, inscrito no CPF 251.504.458-19, residente e domiciliado à rua Octavio Martins, nº15, Saltos de Santana, na cidade de Jacareí/SP, **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.315.649/0001-25, com endereço à rua São Pedro, nº117, Centro, Cep 18.130-255, na cidade de São Roque/SP, representada por **ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG 24.412.100-X, inscrito no CPF 256.293.168-85, residente e domiciliada à rua Giuliano Rodrigues Haak, nº278, Vila Santo Antonio, Cep 18133-322, na cidade de São Roque/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA A PREMIAÇÃO DOS DIVERSOS CAMPEONATOS E TORNEIOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/40849	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, devendo ser prestado sempre que necessário e solicitado.

4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto/serviço o deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.3 - Os pagamentos serão efetuados, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta, **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP**, Conta 300384-1, Agência 6541-2, Banco do Brasil, **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, Conta nº 36.848-2, Agência 0523-1, Banco do Brasil, mediante a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/40849	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desqualificação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/40849	
FLS.	RUBRICA L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de fevereiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Representante(s)

RODRIGO TOLOSA RICO-EPP
RODRIGO TOLOSA RICO

RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES

VALOR REGISTRADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/40849	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000008/19 PREGÃO PRESENCIAL				Sessão: 1		
24877 - RODRIGO TOLÓSA RICO - EPP				Cnpj: 00.868.882/0001-01		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	010.001.960	MEDALHA DE METAL NA COR DOURADA 45MM	UN	1.000	4,68	4.680,00
5	010.001.961	MEDALHA DE METAL NA COR PRATA 45MM	UN	1.000	4,68	4.680,00
6	010.001.962	MEDALHA DE METAL NA COR BRONZE 45MM	UN	1.000	4,68	4.680,00
7	010.001.963	MEDALHA DE METAL NA COR OURO 30MM	UN	2.000	1,69	3.380,00
8	010.001.964	MEDALHA DE METAL NA COR PRATA 30MM	UN	2.000	1,69	3.380,00
9	010.001.965	MEDALHA DE METAL NA COR BRONZE 30MM	UN	2.000	1,69	3.380,00
21	010.001.977	TROFEU COM 79CM	UN	5	170,61	853,05
22	010.001.978	TROFEU COM 82CM	UN	5	200,44	1.002,20
					Valor Total Geral:	26.035,25
422437 - RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI				Cnpj: 31.315.649/0001-25		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.957	MEDALHA DE METAL NA COR DOURADA 60MM	UN	1.000	5,83	5.830,00
2	010.001.958	MEDALHA DE METAL NA COR PRATA 60MM	UN	1.000	5,83	5.830,00
3	010.001.959	MEDALHA DE METAL NA COR BRONZE 60MM	UN	1.000	5,83	5.830,00
10	010.001.966	TROFEU COM ALTURA DE 45CM	UN	15	51,08	766,20
11	010.001.967	TROFEU COM ALTURA DE 40CM	UN	15	49,57	743,55
12	010.001.968	TROFEU DE FUTEBOL CHUTEIRA	UN	15	25,66	384,90
13	010.001.969	TROFEU TACA COM APROXIMADAMENTE 29CM DI UN	UN	15	56,49	847,35
14	010.001.970	TROFEU TACA APROXIMADAMENTE 26CM DE ALT UN	UN	15	50,28	754,20
15	010.001.971	TROFEU DE FUTEBOL GOLEIRO	UN	15	23,99	359,85
16	010.001.972	TROFEU COM 34CM DE ALTURA	UN	20	37,30	746,00
17	010.001.973	TROFEU COM 30CM DE ALTURA	UN	20	35,34	706,80
18	010.001.974	TROFEU 57CM DE ALTURA	UN	10	129,08	1.290,80
19	010.001.975	TROFEU 64CM DE ALTURA	UN	10	146,39	1.463,90
20	010.001.976	TROFEU COM 66 CM	UN	5	121,54	607,70
					Valor Total Geral:	26.161,25
					Valor Total da Licitação:	52.196,50



Secretaria de Assistência Social

Resolução COMAS. Nº. 04/2019.

Define os critérios para a inscrição das OSCs – Organizações da Sociedade Civil de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catanduva.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei 4.931 de 09 de Março de 2010;

Considerando que para a inscrição das OSCs – Organizações da Sociedade Civil de assistência social, bem como os serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais deverão demonstrar cumulativamente que:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

V – Comprovação do efetivo funcionamento no mínimo de 1 ano.

Considerando que os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Estabelecer critérios para a inscrição das OSCs – Organizações da Sociedade Civil de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Catanduva / SP.

ARTIGO 2º - As OSCs – Organizações da Sociedade

Civil de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de Abril do corrente ano, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Catanduva/SP, respeitando a seguinte ordem:

I - Plano de Ação do corrente ano, discriminando de acordo com o nível de proteção (básica, média e alta complexidade):

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem de recursos;
- d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projetos, programa ou benefício sócio-assistencial, informando respectivamente:

- e.1) público alvo;
- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
- e.4) recursos humanos envolvidos, conforme a NOBRH – SUAS;
- e.5) equipe de referência contratada;
- e.6) abrangência territorial;

e.7) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento

II - Relatório de Atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando:

- a) finalidades estatutária;
- b) objetivos;
- c) origem de recursos;
- d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projetos, programa ou benefício sócio-assistencial, informando respectivamente:

- e.1) público alvo;
- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recursos financeiro utilizado;
- e.4) recursos humanos envolvidos;

III - Balanço Patrimonial e Financeiro;

IV - Estatuto e Ata de Eleição e Posse da Diretoria com todas as informações à respeito de cada membro da diretoria (RG, CPF, Formação profissional, endereço, telefone, e-mail etc);

V - CNPJ Atualizado;



ARTIGO 3º - No caso de ILPI, acolhimento institucional para idosos, é necessário:

Destacar se as atividades são gratuitas para os usuários:

- As Organizações da Sociedade Civil que ofertam Acolhimento Institucional para Idosos, poderão ser certificadas pelo COMAS desde que, eventual cobrança de participação do idoso no custeio da entidade se dê nos termos e limites do Estatuto do Idoso(até 70% do BPC ou benefício previdenciário).

Para fins de comprovação deste requisito, além da documentação exigida, a osc deve apresentar:

I- Relação Nominal dos idosos, com valores correspondentes de seu benefício/aposentadoria/pensão, na participação do custeio das atividades.

II- Cópia do modelo de contrato de prestação de serviço firmado com o idoso.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 01 de Março de 2019.

Erlenmar Claudia Pirani

Presidente - COMAS



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho (Semdert)

INTIMAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE RECURSO DE DECISÃO

Assunto: Decisão do Procon Municipal de Catanduva

Referente às Reclamações finalizadas e abaixo especificadas, fica concedido, a partir da data de publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: O recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento II, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Catanduva, locada a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15.800-031.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002958 – CLINICA ODONTOLOGICA VOLTE A SORRIR– João Carlos Ferreira Adorno – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003282 – CLINICA ODONTOLOGICA VOLTE A SORRIR –Antônio da Cunha– Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003270 – ZURICH

MINAS BRASIL SEGUROS S.A. – Anderson Fernando da Silva– Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002796 – LATAM LINHAS AÉRAS– Flavio Cristiano Moreira Zanetti– Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003016 – DE VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL –Cristiane Rosa Martins Matos– Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003032 – VIA VAREJO S.A. CASAS BAHIA– Cecília Pereira Fontana – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002960 – CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO– SPRINGER CARRIER LTDA.– Maria de Paula de Cassia Righini Cedin– Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003114 – SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. SAMSUNG– Adalice Verginia Segundo– Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003007 – CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A. – Hushton Rafael Ruiz Barbosa – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003180 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS – Maria Aparecida da Silva Bertin – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003166 – MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA – Wilson Francisco Heck – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003341 – SOROCRED CREDITO INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO – Miriam Silvia Zucchini Pereira – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003210 – GLAMOUR FLEX – Valter Aparecido Baptista – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0003265 – T.R. DOS R.M. BAPTISTA SERVIÇOS DE ESTÉTICA – OLIGOFLOA – Renata Bigoni – Reclamação Fundamentada Atendida.



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Município: Catanduva

Responsável: Beatriz Trigo

Informações dos atendimentos de: Fevereiro/2019

Assinatura: _____

Item	Descrição	Alimentos	Saúde	Habitação	Produtos	Serviços Privados	Serviços Essenciais	Assuntos Financeiros	TOTAL
1	Simples Consulta	0	1	0	44	132	42	52	271
2	Atendimento Preliminar	0	0	0	0	3	21	1	25
3	CIP's (Carta de Informações Preliminares) emitidas	1	0	0	17	10	31	38	97
4	CIP's finalizadas com acordo								24
5	CIP's finalizadas com outras baixas (encerradas, canceladas, consulta concluída)								64
6	Reclamações abertas no retorno da CIP(CIP's finalizadas com "Abertura da Reclamação")								8
7	Reclamações abertas sem emissão de CIP	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Reclamações finalizadas como "Atendidas"				5	1			6
9	Reclamações finalizadas como "Não Atendidas"				2	1		2	5
10	Reclamações finalizadas com outras baixas (encerradas, consulta fornecida)		1		1			0	2
11	Extra Procon								6
12	Nota Fiscal Paulista								96
TOTAL GERAL									508



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



RELATÓRIO MENSAL DE QUESTÕES

Município: Catanduva

Responsável: Beatriz Trigo

Informações dos atendimentos de: Fevereiro/2019

Assinatura: _____

Item	Descrição	
1	Descrever quais os assuntos e problemas mais reclamados no mês.	
	Serviços Privados - Informações sobre o Procon - Consulta Sobre Serviços (Pesquisa, cartilha, endereços, outros)	
	Serviços Essenciais - Telefonia Celular - Cobrança indevida/abusiva	
	Serviços Essenciais - Transporte (Passageiros, Cargas) - Contrato - Rescisão/alteração unilateral	
2	Número total de funcionários no mês, incluindo o Coordenador.	5
3	Quantidade de audiências realizadas no mês.	13
4	Quantidade de audiências realizadas, sem o comparecimento do fornecedor.	3

PÁGINA 02



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portaria Expedida

Portaria nº 102, de 01 de Março de 2019 – Designa membros para auxiliarem os trabalhos da Comissão Processante, da Câmara Municipal de Catanduva:

Paulo Roberto de Moraes;

Dr. Gustavo Ziviani Martins.

Câmara Municipal de Catanduva, em 01 de Março de 2019.

DR. LUÍS PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM BARRAS DE 6,0M COM COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 5,30M, COM PAREDE DUPLA EXTERNAMENTE CORRUGADA E INTERNAMENTE LISA, COM JUNTAS DE BOLSA E PONTA INTEGRADAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA SELAGEM HERMÉTICA, FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE REFERÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresas Vencedoras: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA (ITENS 1 E 2) - VALOR R\$ 95.740,00 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais); KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS (ITENS 3 E 4) - VALOR R\$ 109.710,00 (cento e nove mil, setecentos e dez reais) - Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA RECEPÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, (AREIA GERADA NA EEE E ETE) EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELA CETESB O QUAL POSSUA ANUÊNCIA PARA RECEBIMENTO DESTES MATERIAIS CLASSE II A, DE INTERESSE



AMBIENTAL - Empresa Vencedora: CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, - VALOR R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) - Ricardo Aparecido Hummel - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

AVISO DE SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM BARRAS DE 6,0M COM COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 5,30M, COM PAREDE DUPLA EXTERNAMENTE CORRUGADA E INTERNAMENTE LISA, COM JUNTAS DE BOLSA E PONTA INTEGRADAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA SELAGEM HERMÉTICA, FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE REFERÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o ITEM 5 do referido processo licitatório como DESERTO por motivo de não acudirem interessados. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Ricardo Aparecido Hummel - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA TRANSPORTE (REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO) DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ QUE É DE USO EXCLUSIVO E PROPRIEDADE DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 19/03/2019 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8082/transparencia/> - Catanduva, 06 de fevereiro de 2019 - Ricardo Aparecido Hummel - Superintendente.

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS

7105 - RUA ARARAQUARA, 17

7108 - RUA ARARAQUARA, 72

7111 - RUA ARARAQUARA, 95

7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas

46052 - RUA ARARAQUARA, 178

7125 - RUA ARARAQUARA, 274

7145 - RUA ARARAQUARA, 419

7242 - RUA ARARAQUARA, 574

7167 - RUA ARARAQUARA, 626

7226 - RUA ARARAQUARA, 983

587760 - RUA ARARAQUARA, 1157

7235 - RUA ARARAQUARA, 1187

37623 - RUA ARARAQUARA, 1350

6903 - RUA SANTOS, 220FUNDOS

7045 - RUA SANTOS, 325

7011 - RUA SANTOS, 408

7058 - RUA SANTOS, 485

6978 - RUA SANTOS, 950

6990 - RUA SANTOS, 1068

18908 - RUA POA, 48

9048587 - RUA PIRACICABA, 146CASA 2 - DERIVAÇÃO

7303 - RUA PIRACICABA, 12

7317 - RUA PIRACICABA, 62

9048585 - RUA PIRACICABA, 150DERIV

7435 - RUA PIRACICABA, 220

7464 - RUA PIRACICABA, 382

7358 - RUA PIRACICABA, 475

7418 - RUA PIRACICABA, 493

7367 - RUA PIRACICABA, 673

9054077 - RUA PIRACICABA, 995CASA 2

7387 - RUA PIRACICABA, 1180

46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV

7677 - RUA SAO CARLOS, 0

7525 - RUA SAO CARLOS, 114ANT 76

7526 - RUA SAO CARLOS, 178ANT 96

9050851 - RUA SAO CARLOS, 189

46238 - RUA SAO CARLOS, 315ANT 285

7552 - RUA SAO CARLOS, 544ANT 486

7559 - RUA SAO CARLOS, 595

7672 - RUA SAO CARLOS, 650ANT 616

7602 - RUA SAO CARLOS, 943ANT 971

7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126

7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191

7591 - RUA SAO CARLOS, 1268ANT 1226

3285 - RUA OLINDA, 55

7232 - RUA ARARAQUARA, 16

7237 - RUA ARARAQUARA, 22

7228 - RUA ARARAQUARA, 95FUNDOS

7112 - RUA ARARAQUARA, 100

7118 - RUA ARARAQUARA, 178FUNDOS

7119 - RUA ARARAQUARA, 184

7136 - RUA ARARAQUARA, 377

7157 - RUA ARARAQUARA, 540

7213 - RUA ARARAQUARA, 578lig.r.cuiaba

7230 - RUA ARARAQUARA, 931

7190 - RUA ARARAQUARA, 993frente

7199 - RUA ARARAQUARA, 1168

7201 - RUA ARARAQUARA, 1230

6893 - RUA SANTOS, 144

6909 - RUA SANTOS, 305

7072 - RUA SANTOS, 383COMERCIO

6929 - RUA SANTOS, 465

6938 - RUA SANTOS, 554

7053 - RUA SANTOS, 963

6992 - RUA SANTOS, 1082

9048586 - RUA PIRACICABA, 146CASA 1

9048588 - RUA PIRACICABA, 146CASA 3

7314 - RUA PIRACICABA, 50

7320 - RUA PIRACICABA, 124

7329 - RUA PIRACICABA, 161

7350 - RUA PIRACICABA, 367

7468 - RUA PIRACICABA, 387

7361 - RUA PIRACICABA, 490

7463 - RUA PIRACICABA, 561

9042267 - RUA PIRACICABA, 890

38881 - RUA PIRACICABA, 1100BL 2/PRED. C

7391 - RUA PIRACICABA, 1199

7411 - RUA PIRACICABA, 1327

7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35

7521 - RUA SAO CARLOS, 135ANT 55

7681 - RUA SAO CARLOS, 184ANT 102

7528 - RUA SAO CARLOS, 190ANT 106

7629 - RUA SAO CARLOS, 475ANT 469

7553 - RUA SAO CARLOS, 554ANT 496

7561 - RUA SAO CARLOS, 607

7610 - RUA SAO CARLOS, 835ANT 873

7579 - RUA SAO CARLOS, 967ANT 993

9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV

7595 - RUA SAO CARLOS, 1235ANT 1249

7652 - RUA SAO CARLOS, 1288ANT 1248

3180 - RUA OLINDA, 198



3183 - RUA OLINDA, 329	3187 - RUA OLINDA, 353
3204 - RUA OLINDA, 551	589383 - RUA OLINDA, 1096
3219 - RUA OLINDA, 1211	3245 - RUA OLINDA, 1381
3246 - RUA OLINDA, 1382	3267 - RUA OLINDA, 1520
3272 - RUA OLINDA, 1548frente	3312 - RUA OLINDA, 1602
588991 - RUA OLINDA, 1703	19015 - RUA PINHAL, 48
9046733 - RUA PINHAL, 327DERIV. - FUNDOS	19036 - RUA PINHAL, 349CASA 1
19058 - RUA PINHAL, 417	19063 - RUA PINHAL, 420FUNDOS
3001 - RUA TERESINA, 1111	3007 - RUA TERESINA, 1169
3008 - RUA TERESINA, 1175	3010 - RUA TERESINA, 1181
3098 - RUA TERESINA, 1245	9049962 - RUA TERESINA, 1433DERIV (N.1427)
3048 - RUA TERESINA, 1475	3129 - RUA TERESINA, 1530
3079 - RUA TERESINA, 1601	3061 - RUA TERESINA, 1611
3062 - RUA TERESINA, 1620	3067 - RUA TERESINA, 1641
587103 - RUA TERESINA, 1685	3122 - RUA TERESINA, 1696
3116 - RUA TERESINA, 1704	69439 - RUA TERESINA, 1724
9049634 - RUA TERESINA, 1779SALAO 2	2640 - RUA MANAUS, 29
2654 - RUA MANAUS, 145	2667 - RUA MANAUS, 245
2678 - RUA MANAUS, 386	2803 - RUA MANAUS, 394
4899 - RUA MANAUS, 453	2688 - RUA MANAUS, 503
2697 - RUA MANAUS, 629	2700 - RUA MANAUS, 649
2731 - RUA MANAUS, 915	9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO
2743 - RUA MANAUS, 993	587283 - RUA MANAUS, 1020CASA 1
2771 - RUA MANAUS, 1291	2824 - RUA MANAUS, 1300
2784 - RUA MANAUS, 1430	2791 - RUA MANAUS, 1562
2832 - RUA MANAUS, 1795	2916 - RUA TERESINA, 186
2917 - RUA TERESINA, 210	2920 - RUA TERESINA, 235
2941 - RUA TERESINA, 431	2942 - RUA TERESINA, 432
3140 - RUA TERESINA, 691CASA 1	9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
2218 - RUA ARACAJU, 1419DERIV	2271 - RUA ARACAJU, 1757
2244 - RUA ARACAJU, 1760	44038 - RUA BELEM, 7
44037 - RUA BELEM, 30	2625 - RUA BELEM, 361
2386 - RUA BELEM, 445	2402 - RUA BELEM, 646
44085 - RUA BELEM, 1027CASA 3	2479 - RUA BELEM, 1191
44043 - RUA BELEM, 1210	9053521 - RUA BELEM, 1235COMERCIO
2632 - RUA BELEM, 1239	2500 - RUA BELEM, 1355
2628 - RUA BELEM, 1407	2523 - RUA BELEM, 1525
9049095 - RUA BELEM, 1537	2529 - RUA BELEM, 1606
2530 - RUA BELEM, 1616	2535 - RUA BELEM, 1699
2335 - RUA BELEM, 1738	2624 - RUA BELEM, 1745
2580 - RUA BELEM, 1777	9053525 - RUA FORTALEZA, 23CASA 2
6543 - RUA FORTALEZA, 263	6558 - RUA FORTALEZA, 323
6560 - RUA FORTALEZA, 356	6625 - RUA FORTALEZA, 461
6588 - RUA FORTALEZA, 1006	6590 - RUA FORTALEZA, 1063
6591 - RUA FORTALEZA, 1066	6653 - RUA FORTALEZA, 1107
9042981 - RUA FORTALEZA, 1111FUNDOS	6654 - RUA FORTALEZA, 1111
6622 - RUA FORTALEZA, 1173	6617 - RUA FORTALEZA, 1353
6619 - RUA FORTALEZA, 1384	45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61
6726 - RUA RIBEIRAO PRETO, 177	6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329
6797 - RUA RIBEIRAO PRETO, 445	6762 - RUA RIBEIRAO PRETO, 562
6808 - RUA RIBEIRAO PRETO, 580	6765 - RUA RIBEIRAO PRETO, 646
6842 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654FUNDOS	6848 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654
9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670	6772 - RUA RIBEIRAO PRETO, 776
45836 - RUA RIBEIRAO PRETO, 832	6834 - RUA RIBEIRAO PRETO, 974



6495 - AV 24 DE FEVEREIRO, 0

6361 - AV 24 DE FEVEREIRO, 248

6383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 376

6400 - AV 24 DE FEVEREIRO, 583

9044519 - AV 24 DE FEVEREIRO, 871Deriv

6420 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1003

6500 - RUA FORTALEZA, 1275POÇO LIG P 24 FEV

623 - RUA ALAGOAS, 1390

631 - RUA ALAGOAS, 1434

46450 - RUA AMAPA, 87

46444 - RUA AMAPA, 139

9049024 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 22

9049060 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 33

7780 - RUA AMAPA, 541

7769 - RUA AMAPA, 670

7716 - RUA MACAPA, 414

43645 - RUA RECIFE, 1625

587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8

881 - RUA SERGIPE, 1404

887 - RUA SERGIPE, 1500

45665 - AV 24 DE FEVEREIRO, 56PARTE E

6365 - AV 24 DE FEVEREIRO, 265

6388 - AV 24 DE FEVEREIRO, 450

6490 - AV 24 DE FEVEREIRO, 861

45647 - AV 24 DE FEVEREIRO, 905

6438 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1164

9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659

625 - RUA ALAGOAS, 1405

69890 - RUA AMAPA, 20

9045024 - RUA AMAPA, 96

9049022 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 14

9049059 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 32

7762 - RUA AMAPA, 531

7795 - RUA AMAPA, 574

7714 - RUA MACAPA, 356

7732 - RUA MACAPA, 508

2009 - RUA RECIFE, 1650

873 - RUA SERGIPE, 1373

962 - RUA SERGIPE, 1410

42914 - RUA SERGIPE, 1623



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. dos coqueiros	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	5:45	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	7:15	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00	16:45	17:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		19:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00			19:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00			
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00			
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00			
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00			
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00			
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00			
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	13:15	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:45	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	14:15	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45				
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:45				
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:45				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:45				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:45				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:45				
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:45				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:15				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:45				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:15				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:45				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:15				



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	6:15	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	12:15	12:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00		17:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00	Jd. dos Coqueiros	
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00	8:00	
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00	16:00	
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00		
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00		
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00		
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00		
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00		
13:00			13:00					13:00	13:00	13:15			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:45			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:15			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15			
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15			
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15			



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:30	05:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:30	07:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:30	09:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:30	11:00
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:30	13:00
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:30	15:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:30	17:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:30	19:00
13:00			13:00					13:00	13:00	13:30	
14:00			14:00					14:00	14:00	14:30	
15:00			15:00					15:00	15:00	15:30	
16:00			16:00					16:00	16:00	16:30	
17:00			17:00					17:00	17:00	17:30	
18:00			18:00					18:00	18:00	18:30	
19:00			19:00					19:00	19:00	19:30	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Carambolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zirondi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal	Rua Campinas
Rua XV de Novembro	Rua Santa Catarina
Rua 7 de Setembro	Rua São Paulo
Rua Rosa Cruz (Loren Sid / Jd. Torre)	Rua Rio de Janeiro
Rua Esmeraldas	Rua Maranhão
Rua Alfenas	Av. São Domingos
Rua Ipanema	Rua Brasil
Rua dos Lírios	Terminal
Rua das Azaléias	
Rua Itaipu	
Rua Teresópolis	
Rua Estrela D'alva	
Alameda Barcelona	
Rua Uruguaiana	
Rua Mariluz	
Rua Colina	
Rua Estância	
Rua Piratini	
Rua Pitangueiras	
Rua Estância	
Rua Penápolis	
Rua Olávio Serpa	
Rua Guariba	
Rua Birigui	
Rua Uruguaiana	
Rua Bauru	
Av. Daniel Soubhia	
Rua Olhos D`água	
Rua Cascatinha	
Rua Palmeiras	
Rua Porecatu	
Rua 12 de Outubro	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal	Rua Pindorama
Rua Pará	Rua Goiás
Av. São Domingos	Rua Ibirá
Viaduto Castelo Branco	Rua São Paulo
Rua Curitiba	Av. São Domingos
Av. Alto Araguaia	Rua Álamo
Rua Cáceres	Rua Tamareiras
Rua Corumbá	Rua Magnólia
Rua Arenópolis	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Barra do Garça	Terminal
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Profº Carlos Iafelice	
Rua Mirasselve	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Jacarezinho	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	